



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL⁽¹⁾

EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 03/2023
HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA - HMISC
PERÍODO - 2º TRIMESTRE DE 2024⁽²⁾

NOME DO HOSPITAL

Hospital Materno Infantil Santa Catarina, CNES nº 2594277, CNPJ nº 82.951.245/0001-69.

ENDEREÇO

Rua Wenceslau Braz, nº 1015, Operária Nova, Criciúma/SC. CEP 88809-020. Telefone: (48) 3512-2137.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

CONTRATO DE GESTÃO

Processo SES/SEA nº 3871/2023, referente ao Contrato de Gestão 03/2023 + Errata.

Florianópolis, 08 de agosto de 2025.

(1) Este Relatório de Avaliação da CAF baseia-se no Relatório de Execução das Metas e Resultados da Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais (GAEMC), referente ao 2º trimestre + 1º semestre de 2024 do Hospital Materno Infantil Santa Catarina- HMISC, PSES nº 41602/2025.

(2) O 2º trimestre + 1º semestre de 2024 é o resultado da análise dos Relatórios de Avaliação de Execução enviados mensalmente pelo HMISC, estes documentos poderão ser localizados nos Processos Digitais SES nº 77373/2024 (Janeiro), 65055/2024 (Fevereiro), 90468/2024 (Março), 117516/2024 (Abril), 145328/2024 (Maio) e 174972/2024 (Junho).

SUMÁRIO

	Página
1- CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL	3
2- HABILITAÇÕES	5
3- COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	5
3.1 Termos Aditivos ao CG 03/2023	5
3.2 Documentos de Referência	5
3.3 Estrutura e Volume da Produção Assistencial Contratada	6
3.4 Meta dos Indicadores de Qualidade Contratados	11
4- RESULTADO DA PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	16
4.1 Atendimento de Urgência e Emergência	16
4.2 Assistência Hospitalar (Internação)	17
4.3 Atendimento Ambulatorial	19
4.4 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT	22
4.5 Análise da Produção Assistencial	23
5- RESULTADO DOS INDICADORES QUALIDADE	24
5.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	24
5.2 Pesquisa de Satisfação do Usuário (PSU)	25
5.3 Controle de Infecção Hospitalar	26
5.4 Mortalidade Operatória e Hospitalar	27
5.5 Segurança do Paciente	28
5.6 Banco de Leite Humano	28
5.7 Rede Cegonha	29
5.8 Análise dos Indicadores de Qualidade	30
6- REGRAS PARA PAGAMENTO	30
6.1 Regras para Aferição Financeira da Produção Assistencial	32
6.2 Regras para Aferição Financeira dos Indicadores de Qualidade	33
7- AFERIÇÃO FINANCEIRA DA PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	35
8- AFERIÇÃO FINANCEIRA DOS INDICADORES DE QUALIDADE	36
9- PARECER CONCLUSIVO	39

1. CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL

(<https://www.ideas.med.br/unidades-administradas/>)

O Hospital Materno Infantil Santa Catarina – HMISC, está localizado na cidade de Criciúma, no Sul do Estado, sendo gerenciado pela Organização Social – Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, desde de 2016, inicialmente em parceria com a Prefeitura Municipal de Criciúma e a partir de dezembro de 2018 com o Governo do Estado de Santa Catarina.

No final de 2018 foi ampliado, tornando-se referência materno-infantil na região Sul de Santa Catarina. O investimento total passou de R\$ 5 milhões, passando a contar com 109 leitos, mais do que o dobro até então oferecido, e transformando-se em maternidade para casos de alto risco, além de manter o pronto atendimento. Também passou a contar com Banco de Leite Humano.

A partir de janeiro de 2019, iniciou o Serviço de Cirurgia por Vídeo, Cirurgias Eletivas Pediátricas, Ginecológicas e nas especialidades de Otorrinolaringologia e Bucomaxilofacial. Desde 2022, com a aquisição do Arco Cirúrgico (equipamento que produz imagens do corpo humano em tempo real), o Hospital que não possuía Serviço de Ortopedia, passou a ser referência na especialidade, realizando Cirurgias Ortopédicas Pediátricas.

O HMISC unidade do Governo do Estado, conquistou pela primeira vez o selo de reconhecimento da Organização Nacional de Acreditação (ONA) na categoria Serviços Hospitalares. Para ter a qualidade autenticada, a unidade precisou atender a padrões reconhecidos internacionalmente pela ONA, a unidade superou os 70% da meta estipulada dos padrões de qualidade e segurança definidos pela ONA.

As informações a seguir foram retiradas do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), referentes ao mês de junho de 2024 e visam demonstrar alguns serviços e características técnicas da unidade Hospitalar, dentro do período de avaliação e elaboração deste relatório para a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão 03/2023, sítio eletrônico:

<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/4204602594277comp=202406>

CAPACIDADE	QUANTIDADE
1- Recursos Humanos	726
2- Total de leitos (incluindo UTI)	125
3- Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional	10
4- Unidade de Isolamento	2
5- UTI Neonatal II	20
6- UTI Pediátrica II	10
7- Leitos Cirúrgicos	5
8- Leitos Clínicos	5
9- Leitos Cirúrgicos Ginecologia	5
10- Leitos Cirúrgicos Ortopediatraumatologia	1

11- Leitos Clínicos Geral	5
12- Leitos Cirúrgicos Obstétricos	6
13- Leitos Clínicos Obstétricos	17
14- Leitos Cirúrgicos Pediátricos	4
15- Leitos Clínicos Pediátricos	40
16- Centro Cirúrgicos	03 salas
17- Sala de Recuperação Pós-Anestésico	04 leitos
18- Sala de Cirurgia Ambulatorial	01
19- Sala de Parto Normal	04
20- Sala de Pré Parto	06

SERVIÇO DE APOIO	CARACTERÍSTICA
1- Ambulância	Terceirizado
2- Banco de Leite	Próprio
3- Centro de Materiais e Esterilização_CME	Próprio
4- Farmácia	Próprio
5- Lactário	Próprio
6- Serviço de Nutrição e Dietética	Próprio
2- Serviço de Manutenção de Equipamentos	Terceirizado

SERVIÇO ESPECIALIZADOS	CARACTERÍSTICA
1- Serviço de Atenção à Saúde Auditiva	Próprio
2- Atenção as pessoas em situação de violência sexual	Próprio
3- Reabilitação	Próprio
4- Laboratório	Terceirizado
5- Farmácia	Próprio
6 - Serviço de Hemoterapia	Próprio
7- Transplante	Próprio

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	CARACTERÍSTICA
1- Eletrocardiograma_ECG	Próprio
2- Eletroencefalografico	Próprio e Terceirizado
3- Endoscopia (Digestiva, Respiratória, Urinária)	Próprio
4- Radiologia	Próprio
5- Ressonância Magnética	Terceiro
6- Tomografia Computadorizada	Próprio
7- Ultrassonografia (Convencional e com Doppler)	Próprio
8- Teste de Holter	Próprio
9- Teste Ergométrico	Próprio

2. HABILITAÇÕES

HABILITAÇÕES VIGENTES				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	INÍCIO	FIM
1901	Laqueadura	Local	02/2020	-
2603	UTI II Pediátrica	Nacional	05/2007	-
2610	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II - UTIN II	Nacional	05/2017	-
2802	Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO)	Nacional	12/2023	-
2902	PMAE - Componente Cirurgias	Local	09/2023	-

3. COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

3.1 Apostilamento e Termos Aditivos ao CG 03/2023 (até Junho de 2024)

Nº do Termo Aditivo (TA) ou Apostilamento	Data de publicação no DOE de SC	CLÁUSULA PRIMEIRA Trata do Objeto do Contrato de Gestão
1º TA	21/06/2024 DOE nº 22291	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 1.799.679,00 (um milhão e setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais), em parcela única, à Executora, proveniente de Emenda Parlamentar, Proposta nº 80673411000123023, Portaria GM/MS nº 2.880/2023, para fins de aquisição de equipamentos destinados ao Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC.

3.2 Documentos de Referência

Este relatório apresenta os resultados obtidos no 1º trimestre de 2024 com a execução do Contrato de Gestão nº 03/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, para o gerenciamento do Hospital Materno Infantil Santa Catarina – HMISC, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 4.272, de 28 de janeiro de 2006 e atualizações.

O volume, a estrutura das atividades contratadas e as regras para pagamento encontram-se nos Anexos Técnicos I (Descrição dos Serviços), II (Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade) e III (Sistemática de Pagamento, Cronograma de Desembolso Financeiro, Regras e Critérios para Aferição das

Metas e Indicadores de Qualidade e, de Aplicação de Desconto) do Contrato de Gestão nº 03/2023 - Processo SES/SEA nº 3871/2023.

Todas as prerrogativas contratuais presentes no corpo deste relatório referentes às Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade contratados e Sistemática de Pagamento, estão baseados no Contrato de Gestão e nos Termos Aditivos, devidamente publicados e passíveis de conferência no endereço eletrônico abaixo:

<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/organizacoes-sociais-os/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-vigentes>

3.3 Estrutura e Volume da Produção Assistencial Contratada

As Metas de Produção Assistencial (MP) propostas englobam os procedimentos a serem executados pelo Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC a nível hospitalar e ambulatorial, devidamente processados no DATASUS, bem como aqueles que ainda não são passíveis de processamento (pág. 30 do CG 03/2023).

O Hospital deverá informar mensalmente as Metas de Produção Assistencial (MP), que estão relacionados à quantidade de assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à capacidade instalada, efetividade da gestão e ao desempenho da unidade (pág. 38 do CG 03/2023).

As MP deverão ser enviadas em relatórios oficiais através de processo eletrônico, ou outro sistema informado pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, **até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, sendo tolerável até o 20º dia** (tendo em vista a implantação do novo sistema de gestão hospitalar do HMISC) à Gerência de Acompanhamento e Execução das Metas Contratuais - GAEMC (pág. 38 do CG 03/2023).

O acompanhamento das atividades realizadas pela EXECUTORA será efetuado através dos dados registrados no Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) e Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) do Ministério da Saúde, bem como através de sistemas de informação, formulários e instrumentos para registro de dados de produção e gerenciais definidos pelo ÓRGÃO SUPERVISOR (págs. 28-29 do CG 03/2023).

São consideradas Metas de Produção Assistencial deste Contrato de Gestão, as seguintes modalidades:

- MP I – Atendimento de Urgência e Emergência;
- MP II – Assistência Hospitalar - Internações;
- MP III – Atendimento Ambulatorial;
- MP IV – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo.

Para fins de aferição financeira, conforme o Anexo Técnico III, as especialidades das Modalidades: Assistência Hospitalar, Atendimento Ambulatorial e SADT Externo, possuem peso percentual que corresponde ao valor a ser pago para cada especialidade (pág. 38 do CG 03/2023).

As Metas de Produção Assistencial poderão ser reavaliadas e alteradas semestralmente, de acordo com as regras definidas no Contrato de Gestão e seus Anexos Técnicos I e II (pág. 38 do CG 03/2023).

3.3.1 Atendimento de Urgência e Emergência

O Atendimento de Urgência e Emergência será realizado no serviço de Pronto Socorro do Hospital, com funcionamento 24 horas, ininterruptamente, na modalidade “Porta Aberta”, ou seja, atendendo pacientes referenciados, encaminhados pelo Município e pela Central de Regulação de Urgências e Emergências do SAMU, e os que chegarem de forma espontânea (pág. 39, item 1.5.2 do CG 03/2023).

O Hospital deverá realizar a Meta de Produção mensal de **3.500 (três mil e quinhentos) atendimentos de Urgência e Emergência**, observando a variação $\pm 15\%$.

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	META/MÊS
1. Atendimento de Urgência e Emergência em Atenção Especializada	-----
2. Atendimento Ortopédico Pediátrico com Imobilização	-----
TOTAL	3.500

Fonte: CG 03/2023, pág. 39.

3.3.2 Assistência Hospitalar - Internações

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos em saúde oferecidos ao usuário desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive as relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) contemplados na tabela unificada do SUS - SIGTAP. Em caso de necessidade justificada de uso de OPME não prevista na Tabela do SUS, a SES/SC deverá autorizar previamente o orçamento (pág. 31 do CG 03/2023).

A assistência hospitalar poderá ser realizada em regime de Hospital-Dia, entendida como a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na unidade por um período máximo de 12 horas (pág. 33, item 22 do CG 04/2023).

O Hospital deverá realizar a Meta de Produção mensal de **515 (quinhentos e quinze) saídas hospitalares**, com variação de $\pm 10\%$, que serão avaliadas conforme as regras de aferição do Anexo Técnico III (pág. 39 do CG 03/2023).

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - INTERNAÇÃO	Meta Mês	Distribuição Peso %
1. Clínica Cirúrgica	140	25%
2. Clínica Médica	40	15%
3. Clínica Obstétrica	220	40%
4. Clínica Pediátrica	115	20%
TOTAL	515	100%

Fonte: CG 03/2023, pág. 39.

As internações hospitalares em Clínica Cirúrgica mencionada acima, deverão atender o quantitativo abaixo:

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - INTERNAÇÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA	Meta Mês	Distribuição Peso %
1. Bucomaxilofacial Pediátrico	05	5%
2. Cirurgia do Aparelho Geniturinário Pediátrico	30	15%
3. Cirurgia Ginecológica	30	20%
4. Cirurgia Pediátrica	40	30%
5. Cirurgia Ortopédica Pediátrica	15	10%
6. Otorrinolaringologia Pediátrica	20	20%
TOTAL	140	100%

Fonte: CG 03/2023, págs. 39-40.

O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR que será acompanhada através da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) emitida pelo próprio Hospital e encaminhada para a Gerência de Processamento (GMAPS) da SES/SC para fins de avaliação e processamento pelo Ministério da Saúde (MS) (pág. 40, item 1.6.3 do CG 03/2023).

As saídas cirúrgicas correspondem as cirurgias não programadas de pacientes internados, as cirurgias programadas de pacientes eletivos, em lista de espera, encaminhados pela Central de Regulação de Internações Hospitalares e de pacientes do trauma ortopédico também em lista de espera. As cirurgias realizadas de Urgência e Emergência, de pacientes em demanda espontânea ou referenciada também poderão ser computadas neste indicador (pág. 40 do CG 03/2023).

Deverão ser assegurados todos os exames e ações diagnósticas e terapêuticas necessárias para o atendimento adequado e a assistência através de equipe de saúde multidisciplinar, conforme a necessidade do paciente durante a internação hospitalar (pág. 40 do CG 03/2023).

3.3.3 Atendimento Ambulatorial

O Atendimento Ambulatorial deverá funcionar de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, no mínimo, atendendo usuários egressos do próprio Hospital e usuários provenientes da Atenção Básica, encaminhados pela Central de Regulação do Estado para as especialidades previamente definidas, conforme o volume mensal pactuado. Serão considerados como Atendimento Ambulatorial para Metas de Produção: Primeira Consulta, Primeira Consulta de Egresso, Interconsulta e Consulta Subsequente realizada por profissionais médicos e profissionais nas áreas de bucomaxilofacial, fonoaudiologia, psicologia e nutrição (págs. 41-42 do CG 03/2023).

O Hospital deverá realizar a Meta de Produção mensal de **1.238 (mil duzentos e trinta e oito)** consultas e procedimentos, subdividido em **consultas médicas**, com meta mensal de **948 (novecentos e quarenta e oito)** e **consultas não médicas**, com meta mensal de **290 (duzentos e noventa)**, observando a variação de $\pm 10\%$, que serão avaliados conforme sistemática de pagamento e regras para aferição financeira (Errata do CG 03/2023).

ATENDIMENTO AMBULATORIAL		Meta Mês	Distribuição Peso %
CONSULTAS ESPECIALIDADES MÉDICAS	1. Alergia e Imunologia	10	1%
	2. Cardiologia Pediátrica	30	3%
	3. Cirurgia Geral Pediátrica	100	10%
	4. Cirurgia Ginecológica	80	4%
	5. Dermatologia Pediátrica	10	1%
	6. Endocrinologia Pediátrica	15	6%
	7. Gastroenterologia Pediátrica	20	2%
	8. Genética	20	2%
	9. Gestação de Alto Risco	280	20%
	10. Ginecologia/ Mastologia	80	10%
	11. Infectologia Pediátrica	10	2%
	12. Infertilidade	03	1%
	13. Neonatologia	80	10%
	14. Neurologia Clínica Pediátrica	40	6%
	15. Oftalmologia Pediátrica	40	6%
	16. Ortopedia Pediátrica	50	6%
	17. Otorrino Pediátrica	40	6%
	18. Pneumologia Pediátrica	20	2%
	19. Urologia Pediátrica	20	2%
TOTAL		948	100%

Fonte: CG 03/2023, pág. 41.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL		Meta Mês	Distribuição Peso %
CONSULTAS NÃO MÉDICAS	1. Bucomaxilofacial	20	15%
	2. Fonoaudiologa	210	55%
	3. Psicologia	30	15%
	4. Nutrição	30	15%
TOTAL		290	100%

Fonte: CG 03/2023, pág. 41.

Serão considerados Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais aqueles realizados no ambulatório que não requeiram hospitalização. Ficam excluídos os procedimentos de retirada de pontos e curativos simples pós-operatório (pág. 34 do CG 03/2023).

Os quantitativos previstos para as consultas ambulatoriais deverão ser distribuídos de forma que, pelo menos 50% de cada especialidade, seja destinado para Primeira Consulta, estes deverão ser regulados pela Central de Regulação do Estado, na sua integralidade, sendo o restante garantido como Consulta de Egresso e Subsequente, respeitando a normas da Regulação Estadual (pág. 35 do CG 03/2023).

3.3.4 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT

O SADT Externo deverá funcionar de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, no mínimo, disponibilizando exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários atendidos no ambulatório, egressos do próprio Hospital ou provenientes da Atenção Básica, encaminhados pela Central de Regulação Ambulatorial do Estado para os serviços previamente definidos, conforme o volume mensal pactuado (pág. 42 do CG 03/2023).

O HMISC deverá manter os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Interno ininterruptamente (24 horas por dia), por meio da disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários atendidos em regime de urgência e emergência e internação do próprio Hospital (pág. 36 do CG 03/2023).

O Hospital deverá realizar a Meta de Produção mensal de **75 (setenta e cinco) exames**, observando a variação $\pm 15\%$, que serão avaliados conforme as regras de aferição do Anexo Técnico III (pág. 42 do CG 03/2023).

ATENDIMENTO AMBULATORIAL		Meta Mês	Distribuição Peso %
EXAMES	1. Biópsia de Colo Uterino	10	20%
	2. Mamografia Bilateral para Rastreamento	50	60%
	3. Histeroscopia Diagnóstica	15	20%
TOTAL		75	100%

Fonte: CG 03/2023, pág. 42.

Para fins de aferição de meta serão considerados exames externos os atendimentos realizados em caráter eletivo, ocorridos entre o dia 1º a 30/31 de cada mês, tendo como parâmetro o dia em que o paciente realizou o exame no Hospital. Esta meta será acompanhada através do Sistema de Informações Ambulatoriais.

3.4 Meta dos Indicadores de Qualidade Contratados

O Hospital deverá informar mensalmente os Indicadores de Qualidade (IQ), que medem aspectos relacionados à eficiência dos processos de trabalho e à satisfação dos usuários, fornecendo subsídios para a implementação de ações para melhoria contínua do atendimento (pág. 42 do CG 03/2023).

Os IQ deverão ser enviados mensalmente em relatórios oficiais através de processo eletrônico, ou outro sistema informado pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, até o **15º (décimo quinto) dia do mês subsequente** à Gerência de Acompanhamento e Execução das Metas Contratuais – GAEMC (tolerável até o 20º dia, tendo em vista a implantação do novo sistema de gestão hospitalar do HMISC).

São considerados Indicadores de Qualidade deste Contrato de Gestão:

- IQ 1 - Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)
- IQ 2 - Pesquisa de Satisfação do Usuário (PSU);
- IQ 3 - Controle de Infecção Hospitalar;
- IQ 4 - Mortalidade Operatória e Hospitalar;
- IQ 5 - Segurança do Paciente;
- IQ 6 - Banco de Leite Humano (BLH);
- IQ 7 - Rede Cegonha.

Os IQ poderão ser reavaliados trimestralmente, ou seja, alterados ou introduzidos novos Indicadores de Qualidade, considerando o desenvolvimento da gestão, a complexidade do Hospital e a inserção de novas tecnologias em saúde (pág. 43 do CG 03/2023).

3.4.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

A Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar tem por finalidade avaliar a qualidade da gestão hospitalar por meio da proporcionalidade de AIH em relação à atividade hospitalar, ou seja, o nº de internações ou saída hospitalar no mês (pág. 43 do CG 03/2023).

Este indicador compara o volume das saídas hospitalares por mês em relação ao volume de produção das contas hospitalares encaminhadas para a GMAPS dentro dos prazos previstos. Espera-se que o número de AIH's apresentadas seja igual ou maior que o volume de saídas hospitalares (pág. 44 do CG 03/2023).

Meta: atingir 100% (cem por cento) de todas as AIH's autorizadas pelo gestor e apresentadas em relatório, devendo estar em acordo com as saídas hospitalares (nº de internações) em cada mês de competência.

3.4.2 Pesquisa de Satisfação do Usuário (PSU)

A Pesquisa de Satisfação do Usuário (PSU) tem por finalidade avaliar o nível de satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes sobre o atendimento do Hospital, através da aplicação de um questionário padrão, que avalia a percepção do usuário sobre a estrutura, limpeza, nutrição e o atendimento dos profissionais (pág. 44 do CG 03/2023).

Este indicador será avaliado por meio do *percentual de pacientes/acompanhantes entrevistados*, bem como, por meio do *nível geral de satisfação dos usuários*.

A PSU deverá ser avaliada mensalmente, em 04 (quatro) Grupos de Usuários a serem pesquisados, o quadro a seguir estabelece os grupos, público-alvo da pesquisa com o percentual mínimo para cada grupo pesquisado:

UNIDADES PARA APLICAÇÃO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		
SETOR		% de PSU Mensal
A	Pacientes ou acompanhantes em atendimento no serviço de urgência e emergência	3%
B	Pacientes ou acompanhantes de pacientes internados	10%
C	Pacientes ou acompanhantes de pacientes em atendimento ambulatorial ou SADT Externo	3%
D	Pacientes ou acompanhantes de pacientes após alta hospitalar	10%
TOTAL		26%

Fonte: CG 03/2023, pág. 44.

Meta: atingir o percentual mínimo de pacientes/acompanhantes entrevistados em cada grupo e o nível de satisfação geral do hospital deverá ser igual ou maior que 90% (noventa por cento).

3.4.3 Controle de Infecção Hospitalar (IH)

“A Infecção Hospitalar (IH) é aquela adquirida após a admissão do paciente e que se manifesta durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares” (Portaria GM/MS nº 2.616/1998). Os Indicadores de Controle de IH têm por finalidade avaliar a qualidade da assistência na prevenção e controle das Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (pág. 45 do CG 03/2023).

A seguir, os indicadores a serem monitorados neste contrato:

- a) Taxa de Infecção Geral Hospitalar;
- b) Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Pediátrica e Neonatal;
- c) Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Pediátrica e Neonatal;
- d) Taxa de utilização de Ventilação Mecânica (VM) em UTI Pediátrica e Neonatal.

As informações relativas à UTI Neonatal deverão ser apresentadas conforme a estratificação de peso abaixo:

- UTI Neo \leq 1.000g
- UTI Neo de 1.001g - 1.500g
- UTI Neo de 1.501g - 2.500g
- UTI Neo $>$ 2.500g

Meta: envio do relatório mensal, elaborado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da unidade, que contenha o valor dos indicadores mensais, a análise dos resultados com o comparativo de referência e o plano de ação com as medidas de correção e controle, quando se fizerem necessárias. O relatório deverá estar assinado pelo enfermeiro e médico infectologista do serviço.

3.4.4 Mortalidade Operatória e Hospitalar

Os Indicadores de Mortalidade serão medidos através da Taxa de Mortalidade Operatória (TMO) pela Classificação ASA e Taxa de Mortalidade Institucional (TM).

A Taxa de Mortalidade Operatória (TMO) é a relação percentual entre o número de óbitos intra-hospitalares que ocorreram durante ou até 7 dias após o procedimento cirúrgico, em um mês, e o número de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos no mesmo período (pág. 46 do CG 03/2023).

As informações enviadas pelo Hospital referente ao TMO deverão estar dentro dos parâmetros e recomendações aceitos pela Agência Nacional de Saúde (novembro de 2012).

A Taxa de Mortalidade Institucional (TM) é medida através da relação percentual entre o número de óbitos ocorridos após 24 horas da admissão e o número de saídas hospitalares no mesmo período.

A Classificação do Estado Físico da ASA, segue os critérios adotados pela classificação da American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology (ASA) para Taxa de Mortalidade Operatória, estratificada por Classes de 1 a 5:

CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DA ASA		
Classes	TMO	Pacientes cirúrgicos segundo a classificação ASA
ASA-1	0 a 0,1%	Paciente saudável
ASA-2	0,3 a 5,4%	Paciente com doença sistêmica leve

ASA-3	1,8 a 17,8%	Paciente com doença sistêmica grave
ASA-4	7,8 a 65,4%	Paciente com doença sistêmica grave com ameaça constante à vida
ASA-5	9,4 a 100%	Paciente moribundo que não se espera que sobreviva sem a cirurgia

Fonte: Taxa de Mortalidade Operatória. MS / ANVISA (nov.2012). CG 03/2023, págs. 46-47.

Meta: envio do relatório mensal, elaborado pela Comissão de Óbito do Hospital, com a análise dos resultados da TMO e TM, com o comparativo de referência, devidamente assinado pelos seus membros.

3.4.5 Segurança do Paciente

Indicadores de Segurança do Paciente são medidas que visam identificar e monitorar eventos adversos ou riscos na prestação dos cuidados de saúde que podem ocasionar consequências indesejadas aos pacientes.

O indicador de Incidência de Lesão por Pressão (LPP) na UTI Adulto é calculado através do número de eventos adversos de LPP, dividido pelo número de pacientes em risco no setor no período, multiplicado por cem (pág. 47 do CG 03/2023).

Meta: envio do relatório mensal, elaborado pelo Núcleo de Segurança do Paciente, com o resultado mensal do índice de LPP nas UTI's e o comprovante da notificação do evento adverso, quando ocorrer, no sistema de monitoramento do Ministério da Saúde. O relatório deverá estar assinado pelo enfermeiro responsável e Diretor Geral do Hospital. Também deverá ser enviado o registro de treinamento trimestral de protocolos de segurança do paciente e outros treinamentos relacionados.

3.4.6 Banco de Leite Humano (BLH)

Este Indicador tem por finalidade avaliar a qualidade da assistência prestada por meio do desempenho do Banco de Leite Humano do Hospital. No Quadro abaixo, estão os indicadores relacionados ao serviço, com os quantitativos mensais (pág. 48 CG 03/2023).

INDICADORES DO BANCO DE LEITE HUMANO	Meta Mês
a) Realizar reuniões semanais com os grupos da rede cegonha (constituído por enfermeira, médico e gestantes de Alto Risco do ambulatório do HMISC) e demais gestantes e puérperas.	4
b) Atendimento diário da gestante e/ou puérpera, para explicar dúvidas pertinentes à amamentação, doação de leite materno e funcionamento do BLH.	40
c) Visita domiciliar à doadora ou encaminhamento da doadora ao BLH, para coleta de materiais biológicos e/ou leite materno.	40
d) Número de doadoras ativas dentro do mês de competência.	30
e) Quantidade de litros de leite recebidos/mês.	30 L
INDICADORES DO BANCO DE LEITE HUMANO	Controle
f) Informar quantidade de litros de leite pasteurizados/mês.	-

g) Informar quantidade de exames microbiológicos realizados.	-
h) Informar quantidade de crematócritos realizados.	-

Fonte: CG 03/2023, pág. 48.

Meta: atingir, no mínimo, o quantitativo determinado para cada indicador do item “a” ao item “e”, através do envio do relatório mensal com os valores realizados, dentro do prazo estabelecido; os indicadores do item “f” ao item “h” deverão ser informados mensalmente para fins de controle.

3.4.7 Rede Cegonha

Este indicador tem por finalidade avaliar a qualidade da assistência prestada quanto ao desempenho da unidade junto à Rede Cegonha. No Quadro abaixo, estão os indicadores relacionados ao serviço, com os quantitativos mensais (pág. 49 CG 03/2023).

INDICADORES DA REDE CEGONHA	Meta Mês
A) Número de consultas realizadas em gestantes do Pré-Natal de Alto Risco (PNAR).	280
B) Taxa de APGAR no 1º minuto dos recém-nascidos das gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR acima de 7.	≥ 50%
C) Taxa de APGAR no 5º minuto dos recém-nascidos das gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR acima de 7.	≥ 50%
D) Taxa de infecção no sítio cirúrgico de pacientes gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR que tiveram parto cesariana.	< 5%
E) Taxa de mortalidade de gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR.	< 5%
F) Taxa de mortalidade de puérperas que fizeram acompanhamento no PNAR.	< 2%
G) Taxa de partos vaginais de gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR.	> 30%
INDICADORES DA REDE CEGONHA - Informar o quantitativo mensal	Controle
H) Gestantes em acompanhamento no PNAR internadas para tratamento clínico.	-
I) Gestantes em acompanhamento no PNAR que realizaram exames laboratoriais (Ht, Hb, VDRL, HIV, EAS e glicemia) até a 20ª semana de gestação.	-
J) Gestantes em acompanhamento no PNAR que realizaram exames laboratoriais (Ht, Hb, VDRL, HIV, EAS e glicemia) entre a 28ª e 36ª semana de gestação.	-
K) Partos prematuros (< 37 semanas de idade gestacional ao nascer) de gestantes em acompanhamento no PNAR.	-
L) Tempo médio de permanência para tratamento clínico de gestantes em acompanhamento no PNAR.	-
M) Taxa de utilização de suplementos de cálcio pelas gestantes acompanhadas no PNAR.	-
N) Taxa de inserções do DIU no pós-parto/pós-abortamento nas gestantes de alto risco.	-
O) Taxa de partos cesarianas de gestantes em acompanhamento no PNAR.	-
P) Taxa de transfusões de sangue no parto/puerpério nas gestantes acompanhadas no PNAR.	-
Q) Taxa de histerectomias no parto/puerpério nas gestantes acompanhadas no PNAR.	-

Fonte: CG 03/2023, págs. 49-50.

Meta: atingir, no mínimo, o quantitativo determinado para cada indicador do item “A” ao item “G”, através do envio do relatório mensal com os valores realizados, dentro do prazo estabelecido; os indicadores do item “H” ao item “Q” deverão ser informados mensalmente para fins de controle.

4. RESULTADO DA PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

A cada 06 (seis) meses ou semestre, o Órgão Supervisor procederá à análise das Metas de Produção Assistencial realizadas pela Executora, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Contrato de Gestão, podendo gerar desconto financeiro pelo não cumprimento das metas. Caso o período não complete o semestre do ano de exercício, a aferição financeira será realizada proporcionalmente ao período.

As Metas de Produção Assistencial poderão ser reavaliadas e alteradas semestralmente, de acordo com as regras definidas no Contrato de Gestão e seus Anexos Técnicos I e II (pág. 38 do CG 03/2023).

A repactuação das Metas de Produção, também poderão ocorrer a qualquer momento, através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, se as condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem sobre as atividades realizadas pelo Hospital (pág. 52 do CG 03/2023).

A seguir estão os serviços que compõem as “Metas Quantitativas” com os gráficos que demonstram a relação entre o realizado pelo Hospital e a meta de produção contratada, referentes ao 2º trimestre + 1º semestre de 2024, conforme informações encaminhadas pela GAEMC através do Processo Digital SES 41602/2025.

4.1 Atendimento de Urgência e Emergência

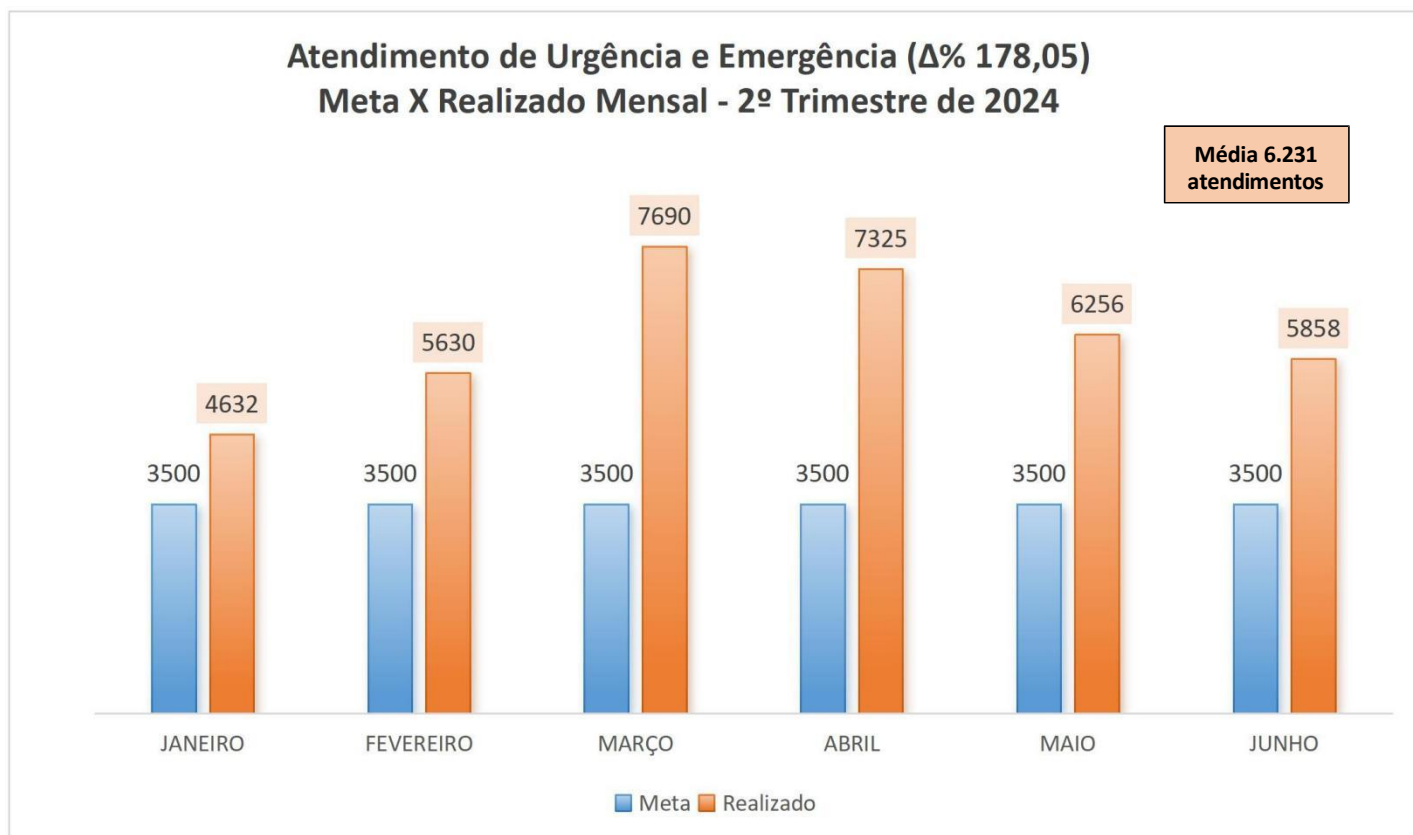
O Hospital deverá realizar a Meta de Produção mensal de **3.500 (três mil e quinhentos) atendimentos** de Urgência e Emergência, observando a variação $\pm 15\%$ (pág. 38 do CG 03/2023).

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 2º Trimestre de 2024										
ATENDIMENTO	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	Contratado	Realizado	Δ%
Atendimento de Urgência e Emergência em Atenção Especializada	3.500	4.494	5.516	7.494	7.155	6.167	5.753	21.000	36.579	178,05%
Atendimento Ortopédico Pediátrico com Imobilização		138	114	196	170	89	105		812	
TOTAL	3.500	4.632	5.630	7.690	7.325	6.256	5.858	21.000	37.391	178,05%

Quadro 01: Atendimentos de Urgência e Emergência - 2º trimestre + 1º semestre de 2024.
Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

No Gráfico 01 segue a representação gráfica do atendimento de urgência e emergência, um comparativo entre a meta mensal e o realizado no 2º trimestre + 1º semestre de 2024.

Gráfico 01



4.2 Assistência Hospitalar - Internação

O Hospital deverá realizar a Meta de Produção mensal de **515 (quinhentos e quinze) saídas hospitalares**, com variação de $\pm 10\%$, que serão avaliadas conforme sistemática de pagamento e regras para aferição financeira (pág. 39 do CG 03/2023).

Abaixo, segue os quadros das internações hospitalares distribuídos por tipos de especialidades para o 2º trimestre + 1º semestre de 2024.

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - 2º Trimestre de 2024										
INTERNAÇÃO	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	Contratado	Realizado	Δ%
Clínica Cirúrgica	140	117	138	127	125	166	144	840	817	97,26%
Clínica Médica	40	63	60	77	48	64	60	240	372	155,00%
Clínica Obstétrica	220	214	232	256	259	251	272	1.320	1.484	112,42%
Clínica Pediátrica	115	99	106	204	195	203	166	690	973	141,01%
TOTAL	515	493	536	664	627	684	642	3.090	3.646	117,99%

Quadro 02: Assistência Hospitalar - 2º trimestre + 1º semestre de 2024.
 Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

As internações hospitalares em Clínica Cirúrgica com meta mensal de 140 internações, deverão atender o quantitativo abaixo.

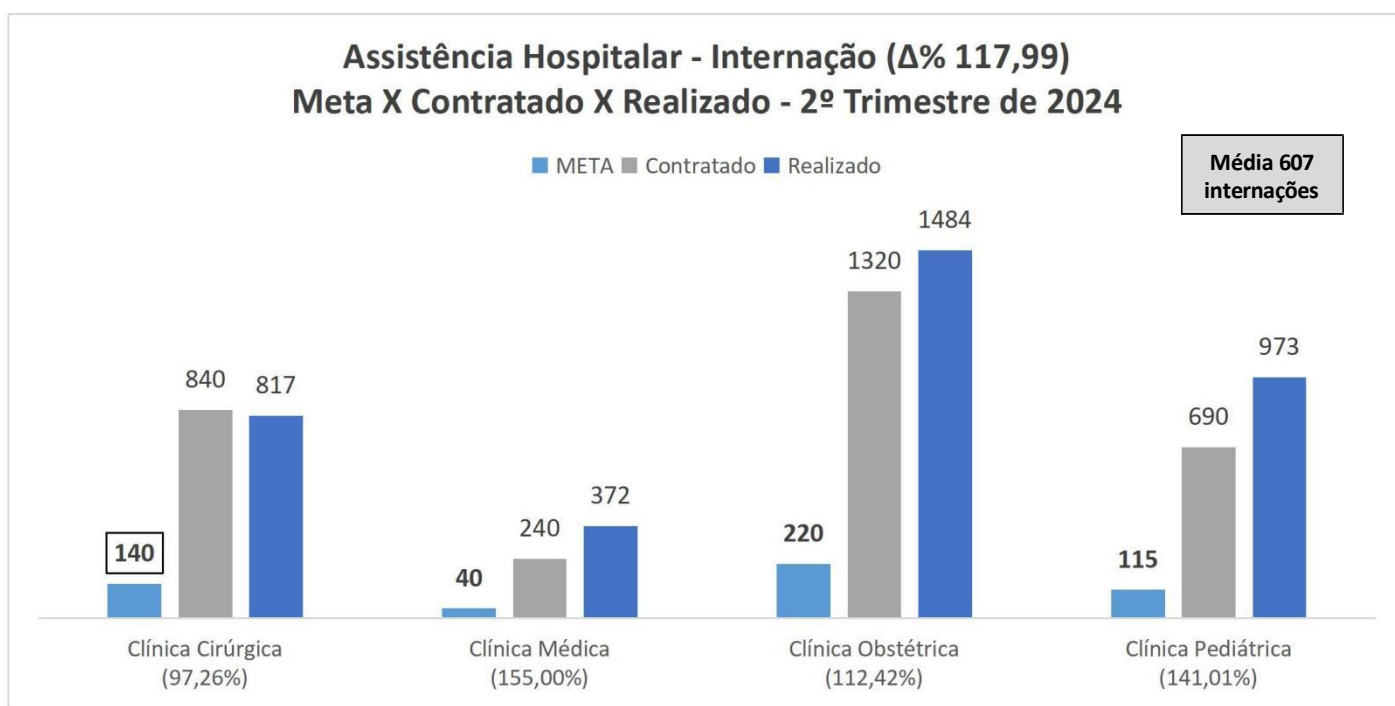
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - 2º Trimestre de 2024										
CLÍNICA CIRÚRGICA	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	Contratado	Realizado	Δ%
Bucomaxilofacial Pediátrico	5	8	6	7	5	5	2	30	33	110,00%
Cirurgia do Aparelho Geniturinário Pediátrico	30	12	32	19	33	38	20	180	154	85,56%
Cirurgia Ginecológica	30	40	45	32	38	60	45	180	260	144,44%
Cirurgia Pediátrica	40	23	18	27	24	38	37	240	167	69,58%
Cirurgia Ortopédica Pediátrica	15	28	18	30	16	16	20	90	128	142,22%
Otorrinolaringologia Pediátrica	20	6	19	12	9	9	20	120	75	62,50%
TOTAL	140	117	138	127	125	166	144	840	817	97,26%

Quadro 03: Assistência Hospitalar em Clínica Cirúrgica - 2º trimestre + 1º semestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

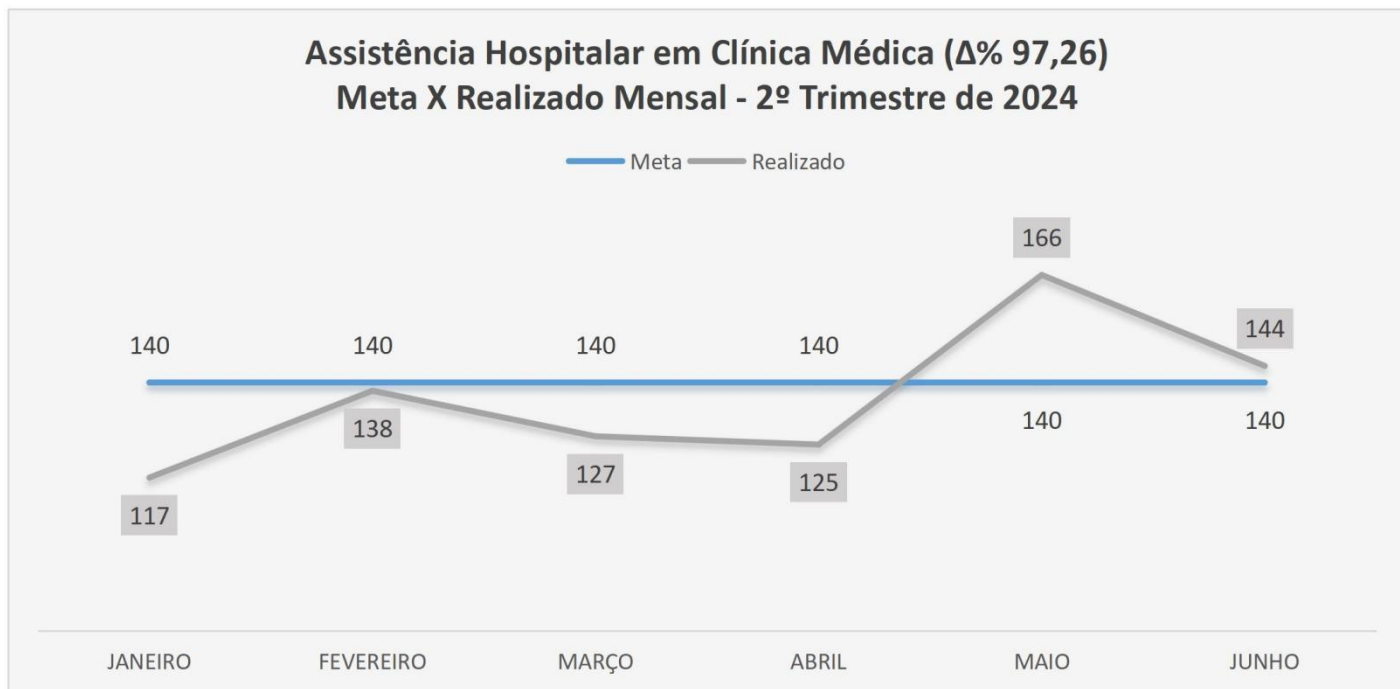
No Gráfico 02, segue a representação gráfica da assistência hospitalar (internação), considerando a meta mensal com o quantitativo contratado e o realizado, mais o percentual de cumprimento no 2º trimestre + 1º semestre de 2024.

Gráfico 02



No Gráfico 03, segue a representação gráfica da assistência hospitalar em clínica cirúrgica, considerando a meta mensal com o quantitativo realizado no 2º trimestre + 1º semestre de 2024.

Gráfico 03



4.3 Atendimento Ambulatorial

O Hospital deverá realizar a Meta de Produção mensal de **1.238 (mil duzentos e trinta e oito)** consultas e procedimentos, subdividido em **consultas médicas**, com meta mensal de **948 (novecentos e quarenta e oito)** e **consultas não médicas**, com meta mensal de **290 (duzentos e noventa)**, observando a variação de $\pm 10\%$, que serão avaliados conforme sistemática de pagamento e regras para aferição financeira (Errata do CG 03/2023).

Apresentamos abaixo, os quadros para o serviço de atendimento ambulatorial, separados por especialidades, para o 2º trimestre + 1º semestre de 2024.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL - 2º Trimestre de 2024										
CONSULTAS MÉDICAS	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	Contratado	Realizado	Δ%
Alergia e Imunologia Pediátrica	10	4	8	8	9	10	13	60	52	86,67%
Cardiologia Pediátrica	30	32	21	21	38	27	30	180	169	93,89%
Cirurgia Geral Pediátrica	100	89	76	68	92	80	89	600	494	82,33%
Cirurgia Ginecológica	80	71	146	81	150	125	110	480	683	142,29%
Dermatologia Pediátrica	10	14	11	9	6	9	12	60	61	101,67%

Endocrinologia Pediátrica	15	25	23	17	21	24	21	90	131	145,56%
Gastroenterologia Pediátrica	20	16	26	24	28	21	18	120	133	110,83%
Genética	20	18	19	14	20	12	12	120	95	79,17%
Gestação de Alto Risco	280	547	451	431	424	372	316	1.680	2.541	151,25%
Ginecologia/Mastologia	80	86	72	81	94	89	96	480	518	107,92%
Infectologia Pediátrica	10	31	12	27	21	35	27	60	153	255,00%
Infertilidade	3	2	2	7	8	5	6	18	30	166,67%
Neonatologia	80	114	108	109	106	92	93	480	622	129,58%
Neurologia Clínica Pediátrica	40	32	39	40	36	36	27	240	210	87,50%
Oftalmologia Pediátrica	40	19	19	32	33	33	31	240	167	69,58%
Ortopedia Pediátrica	50	31	65	100	85	67	72	300	420	140,00%
Otorrino Pediatria	40	19	26	33	37	34	33	240	182	75,83%
Pneumologia Pediátrica	20	22	20	23	28	28	30	120	151	125,83%
Urologia Pediátrica	20	17	29	36	28	41	32	120	183	152,50%
TOTAL	948	1.189	1.173	1.161	1.264	1.140	1.068	5.688	6.995	122,98%

Quadro 04: Atendimento Ambulatorial em Consultas Médicas - 2º trimestre + 1º semestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL - 2º Trimestre de 2024										
CONSULTAS NÃO MÉDICAS	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	Contratado	Realizado	Δ%
Bucomaxilofacial	20	12	9	10	13	19	26	120	89	74,17%
Fonoaudiologia	210	243	216	223	265	232	221	1.260	1.400	111,11%
Psicologia	30	27	35	36	39	29	31	180	197	109,44%
Nutrição	30	46	33	22	30	30	30	180	191	106,11%
TOTAL	290	328	293	291	347	310	308	1.740	1.877	107,87%

Quadro 05: Atendimento Ambulatorial em Consultas Não Médicas - 2º trimestre + 1º semestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

A seguir, nos Gráficos 04 e 05, apresenta-se a representação gráfica do atendimento ambulatorial de consultas médicas e não médicas, considerando a meta mensal e o total realizado no 2º trimestre + 1º semestre de 2024.

Gráfico 04

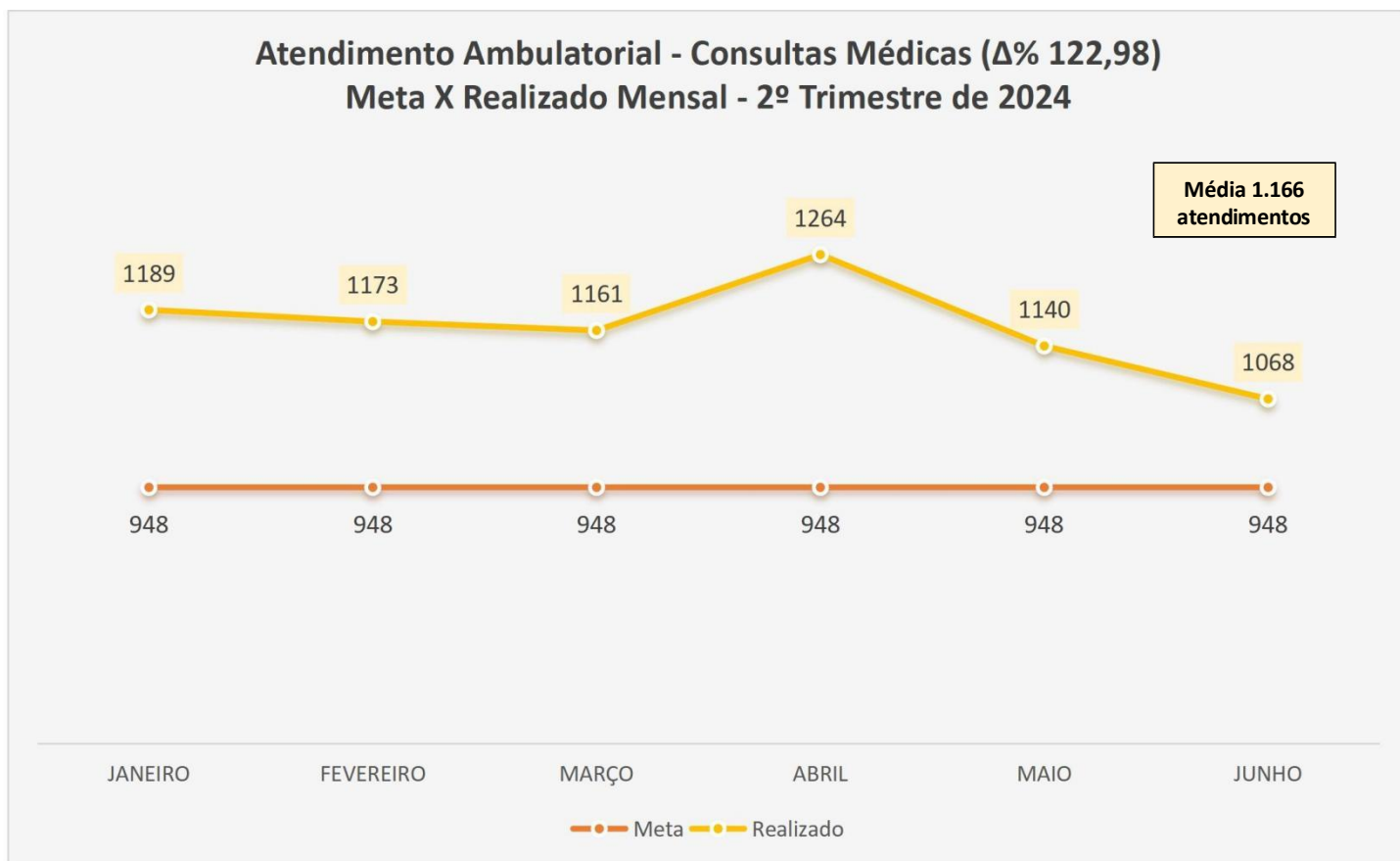
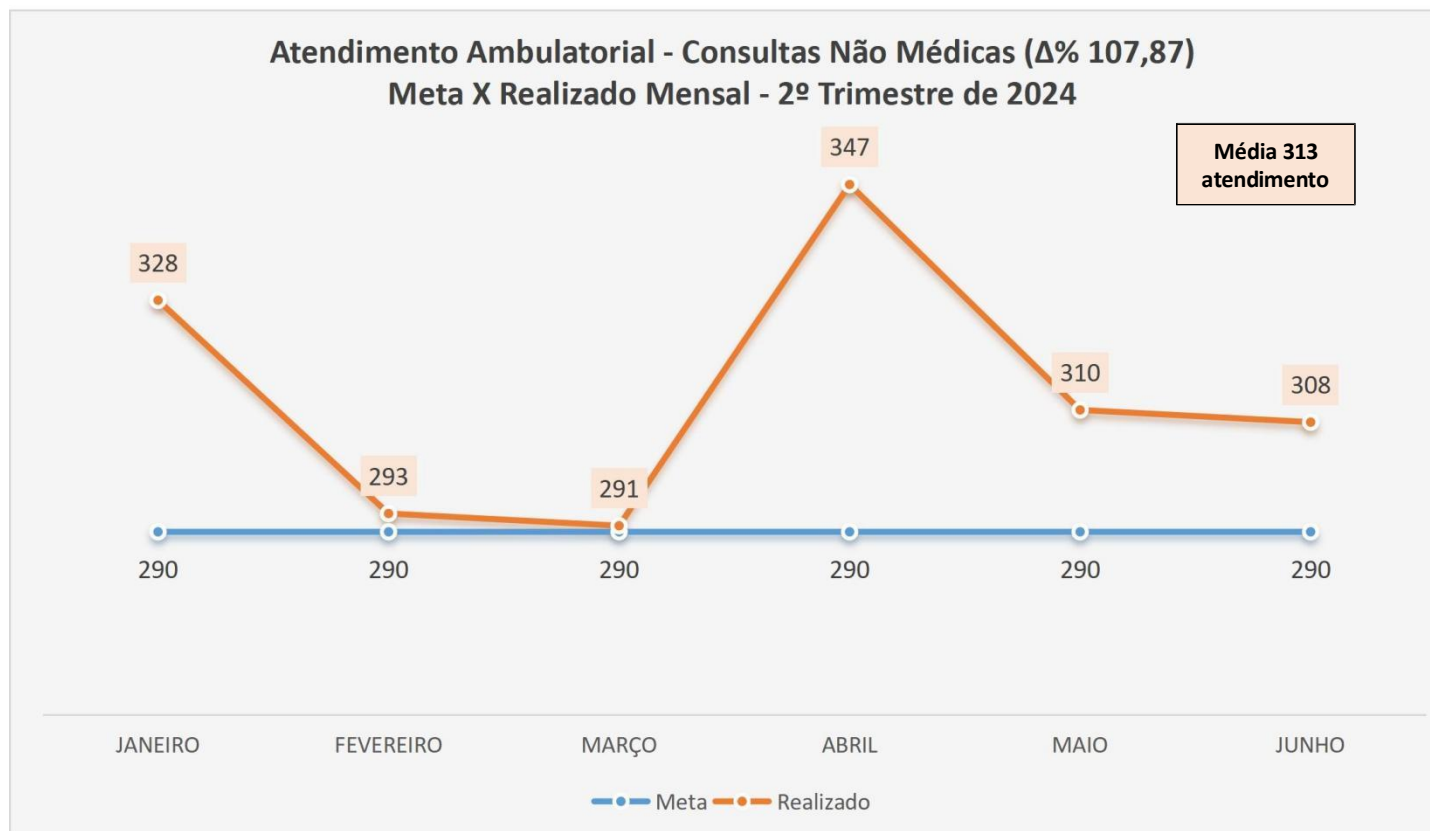


Gráfico 05



4.4 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo - SADT

O Hospital Materno Infantil Santa Catarina deverão realizar a Meta de Produção mensal de **75 (setenta e cinco) exames**, observando a variação $\pm 15\%$, que serão avaliados conforme sistemática de pagamento e regras para aferição financeira (pág. 42 do CG 03/2023).

Segue abaixo, os quadros para o SADT Externo divididos em exames e procedimento realizados no Hospital Materno Infantil Santa Catarina para o 2º trimestre + 1º semestre de 2024.

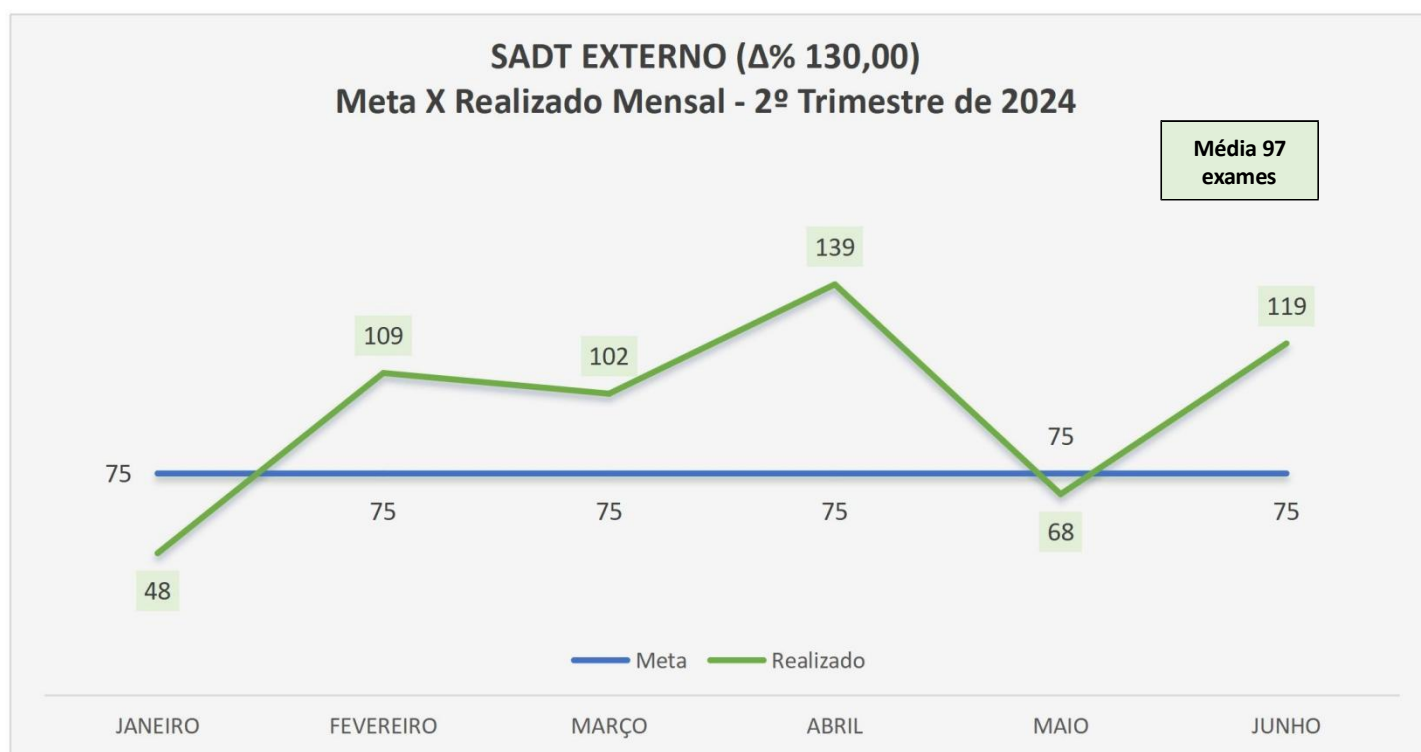
SADT EXTERNO - 2º Trimestre de 2024										
EXAMES	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	Contratado	Realizado	Δ%
Biopsia de Colo Uterino	10	30	55	33	37	35	53	60	243	405,00%
Mamografia Bilateral para Rastreamento	50	2	37	55	83	20	46	300	243	81,00%
Histeroscopia Diagnóstica	15	16	17	14	19	13	20	90	99	110,00%
TOTAL	75	48	109	102	139	68	119	450	585	130,00%

Quadro 06: SADT Externo - 2º trimestre + 1º semestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

O gráfico 06 abaixo, representa os procedimentos e exames do SADT Externo realizados pelo Hospital Materno Infantil Santa Catarina um comparativo entre a meta mensal e o realizado no decorrer do 2º trimestre + 1º semestre de 2024.

Gráfico 06



4.5 Análise da Produção Assistencial

Avaliando o resultado da Produção Assistencial no 2º trimestre + 1º semestre de 2024, conforme Quadro 07 abaixo, verifica-se que para os Serviços: Atendimento de Urgência e Emergência (178,05%), Assistência Hospitalar (113,56%), Atendimento Ambulatorial (119,44%) e SADT Externo (130,00%) ficaram acima de 100% da meta, ultrapassando o volume contratado.

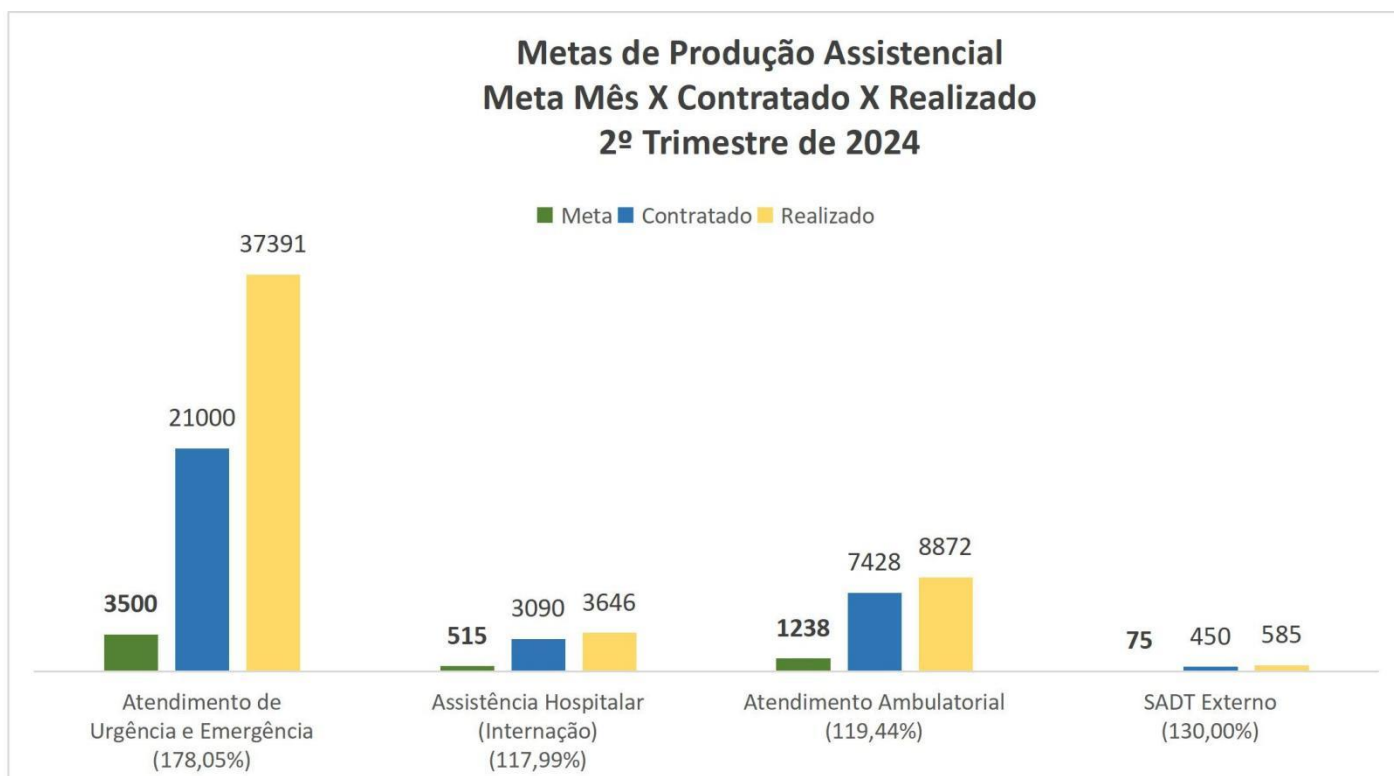
A aferição financeira da Produção Assistencial é realizada a cada seis meses e será apresentada no “item 7” deste Relatório.

RESUMO DA PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - 2º Trimestre de 2024										
SERVIÇOS	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	Contratado	Realizado	Δ%
Atendimento de Urgência e Emergência	3.500	4.632	5.630	7.690	7.325	6.256	5.858	21.000	37.391	178,05%
Assistência Hospitalar	515	493	536	664	627	684	642	3.090	3.646	117,99%
Atendimento Ambulatorial Consultas Médicas	948	1.517	1.466	1.452	1.611	1.450	1.376	7.428	8.872	119,44%
Atendimento Ambulatorial Consultas Não Médicas	290									
SADT Externo	75	48	109	102	139	68	119	450	585	130,00%

Quadro 07: Resumo da Produção Assistencial - 2º trimestre + 1º semestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

No Gráfico 07, segue a representação gráfica da produção assistencial, considerando o total contratado com o total realizado e o percentual de cumprimento da meta para cada serviço no 2º trimestre + 1º semestre de 2024.



5. RESULTADO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

A cada 03 (três) meses, o Órgão Supervisor procederá à análise dos Indicadores de Qualidade, estes poderão ser reavaliados trimestralmente, ou seja, alterados ou introduzidos novos indicadores, considerando o desenvolvimento da gestão, a complexidade do Hospital e a inserção de novas tecnologias em saúde (pág. 43 do CG 03/2023).

Os Indicadores de Qualidade (IQ) medem aspectos relacionados à eficiência dos processos de trabalho e à satisfação dos usuários, fornecendo subsídios para a implementação de ações para melhoria contínua do atendimento. Os IQ deverão ser enviados mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à Gerência de Acompanhamento e Execução das Metas Contratuais (GAEMC).

A seguir estão os indicadores que compõem as “Metas Qualitativas”, avaliados no 2º trimestre de 2024, de acordo com as informações validadas e encaminhadas pela GAEMC através do Processo Digital SES 41602/2025

5.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

A Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar tem por finalidade avaliar a qualidade da gestão hospitalar por meio da proporcionalidade de AIH em relação à atividade hospitalar, ou seja, o nº de internações ou saída hospitalar no mês (pág. 43 do CG 03/2023). Espera-se que o número de AIH's apresentadas seja igual ou maior que o volume de saídas hospitalares.

No Quadro 08 abaixo segue o resultado deste indicador para o 2º trimestre de 2024, de acordo com as informações validadas pela GAEMC.

IQ I - APRESENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)					
META: atingir 100% de todas as AIH's autorizadas pelo gestor e apresentadas em relatório, devendo estar em acordo com as saídas hospitalares (nº de internações) em cada mês.					
Indicador	Abril	Mai	Junho	2º Trimestre de 2024	Δ%
Nº de AIH's apresentadas à GEMAPS	638	721	628	1.987	101,74%
Nº de Saídas Hospitalares informadas pela OS	627	684	642	1.953	

Quadro 08: Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) - 2º Trimestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

5.2 Pesquisa de Satisfação do Usuário (PSU)

A Pesquisa de Satisfação do Usuário (PSU) tem por finalidade avaliar o nível de satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes sobre o atendimento do Hospital, através da aplicação de um questionário padrão, que avalia a percepção do usuário sobre a estrutura, limpeza, nutrição e o atendimento dos profissionais (pág. 44 do CG 03/2023).

Este indicador será avaliado mensalmente, em 04 (quatro) Grupos de Usuários a serem pesquisados, por meio do *percentual de pacientes/acompanhantes entrevistados*, bem como, por meio do *nível geral de satisfação dos usuários*.

Seguem abaixo, nos Quadros 09 e 10, o resultado deste indicador, com a avaliação de cumprimento de meta realizada pela GAEMC referente ao 2º trimestre de 2024.

IQ II - PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO						
a) Percentual de Pacientes/Acompanhantes entrevistados em cada grupo						
META: atingir o percentual mínimo de pacientes/acompanhantes entrevistados em cada grupo de usuário.						
Setor	Questionário	Meta Mensal	Abril	Mai	Junho	Média 2º Trimestre de 2024
Urgência e Emergência	Nº de pesquisas realizadas	3%	393	438	595	6,18%
	Nº total de pacientes atendidos		7.325	6.256	5.858	
Pacientes Internados	Nº de pesquisas realizadas	10%	356	402	358	57,78%
	Nº total de pacientes atendidos		627	684	642	
Ambulatório ou SADT Externo	Nº de pesquisas realizadas	3%	143	94	129	9,78%
	Nº total de pacientes atendidos		1.264	1.140	1.068	

Após Alta Hospitalar	Nº de pesquisas realizadas	10%	64	68	75	10,07%
	Nº total de pacientes atendidos		627	684	642	

Quadro 09: PSU: Percentual de Usuários Entrevistados por grupo - 2º Trimestre de 2024.
Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

IQ II - PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO					
b) Nível de Satisfação					
META: o nível de satisfação geral do hospital deverá ser igual ou maior que 90% (noventa por cento).					
Setor	Questionário	Abril	Mai	Junho	2º Trimestre de 2024
Urgência e Emergência	Nº de manifestações registradas	3.395	3.868	5.200	93,00%
	Nº de Manifestações com com registro de "Muito satisfeito + satisfeito"	3.160	3.613	4.818	
Pacientes Internados	Nº de Manifestações Registradas	3.192	3.606	3.207	96,88%
	Nº de Manifestações com com registro de "Muito satisfeito + satisfeito"	3.077	3.476	3.140	
Ambulatório ou SADT Externo	Nº de Manifestações Registradas	1.102	694	951	97,34%
	Nº de Manifestações com com registro de "Muito satisfeito + satisfeito"	1.065	681	928	
Após Alta Hospitalar	Nº de Manifestações Registradas	567	612	675	96,60%
	Nº de Manifestações com com registro de "Muito satisfeito + satisfeito"	558	603	630	
Nível Geral de Satisfação	Nº total de Manifestações Registradas	8.256	8.780	10.033	95,12%
	Nº total de Manifestações com registro de "Muito satisfeito + satisfeito"	7.860	8.373	9.516	

Quadro 10: PSU: Nível de Satisfação dos Usuários - 2º Trimestre de 2024.
Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

5.3 Controle de Infecção Hospitalar (IH)

“A Infecção Hospitalar (IH) é aquela adquirida após a admissão do paciente e que se manifesta durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares” (Portaria GM/MS nº 2.616/1998). Os Indicadores de Controle de IH têm por finalidade avaliar a qualidade da assistência na prevenção e controle das Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (pág. 45 do CG 03/2023).

No Quadro 11 abaixo segue o resultado deste indicador, conforme informações enviadas pela GAEMC, para o 2º trimestre de 2024.

IQ III - CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (IH)				
META: enviar o relatório mensal, elaborado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da unidade, que contenha o valor dos indicadores mensais, a análise dos resultados com o comparativo de referência e o plano de ação com as medidas de correção e controle, quando se fizerem necessárias. O relatório deverá estar assinado pelo enfermeiro e médico infectologista do serviço.				
Indicadores	Parâmetros UTI	Abril	Mai	Junho
Taxa de Infecção Geral Hospitalar	-	2,55%	2,49%	2,80%
Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Pediátrica e Neonatal	Pediátrica	37,74	20,69	34,31
	UTI Neo ≤ 1.000g	0,00	0,00	78,95
	UTI Neo de 1.001g - 1.500g	35,71	68,18	0,00
	UTI Neo de 1.501g - 2.500g	7,81	0,00	0,00
	UTI Neo > 2.500g	14,56	14,98	15,69
Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Pediátrica e Neonatal.	Pediátrica	7,55	0,00	0,00
	UTI Neo ≤ 1.000g	0,00	0,00	86,96
	UTI Neo de 1.001g - 1.500g	0,00	69,77	0,00
	UTI Neo de 1.501g - 2.500g	12,66	0,00	0,00
	UTI Neo > 2.500g	10,31	8,55	18,35
Taxa de utilização de Ventilação Mecânica (VM) em UTI Pediátrica e Neonatal.	Pediátrica	61,51%	70,00%	62,75%
	UTI Neo ≤ 1.000g	93,75%	39,22%	57,89%
	UTI Neo de 1.001g - 1.500g	57,14%	100,00%	91,80%
	UTI Neo de 1.501g - 2.500g	57,81%	73,13%	54,97%
	UTI Neo > 2.500g	20,87%	37,83%	32,16%

Quadro 11: Controle de Infecção Hospitalar (IH) - 2º Trimestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

5.4 Mortalidade Operatória e Hospitalar

Os Indicadores de Mortalidade serão medidos através da Taxa de Mortalidade Operatória (TMO) pela Classificação ASA e Taxa de Mortalidade Institucional (TM). A Classificação do Estado Físico da ASA, segue os critérios adotados pela classificação da American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology (ASA) para Taxa de Mortalidade Operatória, estratificada por Classes de 1 a 5.

No Quadro 12 abaixo segue o resultado das taxas de mortalidade da unidade referente ao 2º trimestre de 2024, com a avaliação realizada pela GAEMC.

IQ IV - MORTALIDADE OPERATÓRIA E HOSPITALAR			
META: enviar o relatório mensal, elaborado pela Comissão de Óbito do Hospital, com a análise dos resultados da TMO e TM, com o comparativo de referência, devidamente assinado pelos seus membros.			
Taxa de Mortalidade Operatória (TMO)	Abril	Mai	Junho
ASA I = 0 a 0,1%	0,00%	0,00%	0,00%
ASA II = 0,3 a 5,4%	0,00%	1,27%	0,00%

ASA III = 1,8 a 17,8%	0,00%	0,00%	0,00%
ASA IV = 7,8 a 65,4%	0,00%	0,00%	0,00%
ASA V = 9,4 a 100%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Mortalidade Institucional (TM)	Abril	Mai	Junho
	0,00%	1,02%	0,62%

Quadro 12: Mortalidade Operatória e Hospitalar - 2º Trimestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

5.5 Segurança do Paciente

Indicadores de Segurança do Paciente são medidas que visam identificar e monitorar eventos adversos ou riscos na prestação dos cuidados de saúde que podem ocasionar consequências indesejadas aos pacientes.

No Quadro 13 abaixo segue o resultado deste indicador, conforme dados avaliados pela GAEMC, para o 2º trimestre de 2024.

IQ V - SEGURANÇA DO PACIENTE			
META: enviar o relatório mensal, elaborado pelo Núcleo de Segurança do Paciente, com o resultado mensal do índice de LPP nas UTI's Adulto e o comprovante da notificação do evento adverso, quando ocorrer, no sistema de monitoramento do MS. O relatório deverá estar assinado pelo enfermeiro responsável e Diretor Geral do Hospital. Também deverá ser enviado o registro de treinamento trimestral de protocolos de segurança do paciente e outros treinamentos relacionados.			
Indicador	Abril	Mai	Junho
Nº de notificações de LPP na UTI no mês	3	3	5
Nº de pacientes em risco para LPP no mês	50	71	64
Incidência de lesão por pressão	6,0	4,23	7,81

Quadro 13: Segurança do Paciente - 2º Trimestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

5.6 Banco de Leite Humano

Este Indicador tem por finalidade avaliar a qualidade da assistência prestada por meio do desempenho do Banco de Leite Humano do Hospital.

No Quadro 14 abaixo segue o resultado deste indicador, com os quantitativos mensais realizados pelo HMISC para o 2º trimestre de 2024, conforme dados avaliados pela GAEMC.

IQ VI - BANCO DE LEITE HUMANO							
META: atingir, no mínimo, o quantitativo determinado para cada indicador do item “a” ao item “e”, através do envio do relatório mensal com os valores realizados, dentro do prazo estabelecido.							
Indicadores	META	Abril	Mai	Junho	Contratado	Realizado	Δ%
a) Realizar reuniões semanais com os grupos da rede cegonha (constituído por enfermeira, médico e gestantes de Alto Risco do ambulatório do HMISC) e demais gestantes e puérperas	4	4	4	4	12	12	100,00%
b) Atendimento diário da gestante e/ou puérpera, para explanar dúvidas pertinentes à amamentação, doação de leite materno e funcionamento do BLH	40	44	41	41	120	126	105,00%
c) Visita domiciliar à doadora ou encaminhamento da doadora ao BLH, para coleta de materiais biológicos e/ou leite materno	40	58	56	44	120	158	131,67%
d) Número de doadoras ativas dentro do mês de competência	30	38	37	37	90	112	124,44%
e) Quantidade de litros de leite recebidos/mês	30	43	46	40	90	129	143,33%

Quadro 14: Banco de Leite Humano - 2º Trimestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

5.7 Rede Cegonha

Este indicador tem por finalidade avaliar a qualidade da assistência prestada quanto ao desempenho da unidade junto à Rede Cegonha.

No Quadro 15 abaixo segue o resultado deste indicador, conforme dados avaliados pela GAEMC, com o quantitativo mensal realizado no 2º trimestre de 2024.

IQ VII - REDE CEGONHA							
META: atingir, no mínimo, o quantitativo determinado para cada indicador do item “A” ao item “G”, através do envio do relatório mensal com os valores realizados, dentro do prazo estabelecido.							
Indicadores	META	Abril	Mai	Junho	Contratado	Realizado	2º Trimestre de 2024
A. Número de consultas realizadas em gestantes do Pré-Natal de Alto Risco (PNAR)	280	424	372	316	840	1112	Cumpriu a meta

B. Taxa de APGAR no 1º minuto dos recém-nascidos das gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR acima de 7	≥ 50%	83,00%	79,00%	79,74%	≥ 50%	80,58%	Cumpriu a meta
C. Taxa de APGAR no 5º minuto dos recém-nascidos das gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR acima de 7	≥ 50%	98,00%	94,00%	95,56%	≥ 50%	95,85%	Cumpriu a meta
D. Taxa de infecção no sítio cirúrgico de pacientes gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR que tiveram parto cesariana	< 5%	1,00%	5,14%	1,89%	< 5%	2,68%	Cumpriu a meta
E. Taxa de mortalidade de gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR	< 2%	0,00%	0,00%	0,00%	< 2%	0,00%	Cumpriu a meta
F. Taxa de mortalidade de puérperas que fizeram acompanhamento no PNAR	< 2%	0,00%	0,00%	0,00%	< 2%	0,00%	Cumpriu a meta
G. Taxa de partos vaginais de gestantes de alto risco em acompanhamento no PNAR	> 30%	36,00%	32,00%	39,87%	> 30%	35,96%	Cumpriu a meta

Quadro 15: Rede Cegonha - 2º Trimestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

5.8 Análise dos Indicadores de Qualidade

De acordo com as informações enviadas pelo Hospital Materno Infantil Santa Catarina referentes ao 2º trimestre de 2024 e conforme as informações validadas e encaminhadas pela Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais (GAEMC) através do Processo Digital SES 41602/2025, consideramos que houve o cumprimento de todos os Indicadores de Qualidade pactuados.

A aferição financeira dos Indicadores de Qualidade será apresentada no “item 8” deste Relatório.

6. REGRAS PARA PAGAMENTO

Conforme o Anexo Técnico III, que descreve a sistemática de pagamento para o Contrato de Gestão 03/2023, o orçamento inicial pactuado para o gerenciamento do Hospital Materno Infantil Santa Catarina foi de R\$ 6.079.648,67 (seis milhões e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo este valor repassado mensalmente pelo Órgão Supervisor (pág. 51 do CG 03/2023).

O valor do custeio mensal é composto por uma parte fixa equivalente a 60% e uma parte variável, referente às metas de Produção Assistencial e os Indicadores de Qualidade, que correspondem a 40% do orçamento mensal, sobre o qual poderão incidir descontos pelo não cumprimento de metas.

Caso a EXECUTORA se manifeste favorável, poderá reservar até 2% para fins de investimento, assim o valor da parte variável corresponderá a 38% ou 39% do valor do custeio mensal. O percentual para

investimentos, se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo (pág. 51 do CG 03/2023).

O valor da parte variável será distribuído da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR VARIÁVEL	PERÍODO DE AFERIÇÃO
70% para as Metas de Produção Assistencial	Semestral no Ano de exercício
30% para os Indicadores de Qualidade	Trimestral no Ano de exercício

Fonte: CG 03/2023, pág. 51.

O valor de 70% da parte variável do custeio mensal será distribuído entre as modalidades assistenciais e corresponde ao cumprimento das Metas de Produção Assistencial (MP), como segue:

MODALIDADES ASSISTENCIAIS	DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL - MP
Atendimento de Urgência e Emergência	15%
Assistência Hospitalar	40%
Atendimento Ambulatorial Consultas Médicas	23%
Atendimento Ambulatorial Consultas Não Médicas	7%
SADT Externo	15%
TOTAL	100%

Fonte: Errata do CG 03/2023.

O valor de 30% da parte variável do custeio mensal será distribuído entre os Indicadores de Qualidade e corresponde ao cumprimento das Metas Qualitativas, como segue:

INDICADORES DE QUALIDADE	DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL - IQ
Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	25%
PSU - N° de Pesquisas Realizadas	7,5%
PSU - Nível de Satisfação Geral do Usuário	7,5%
Controle de Infecção Hospitalar	25%
Mortalidade Operatória e Hospitalar	15%
Segurança do Paciente	20%
TOTAL	100%

Fonte: CG 03/2023, pág. 52.

As metas de Produção Assistencial serão aferidas financeiramente a cada 6 meses e os Indicadores de Qualidade a cada 3 meses. A repactuação das MP e IQ poderão ocorrer a qualquer momento, através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, caso condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem sobre as atividades realizadas pelo Hospital (pág. 52 do CG 03/2023).

6.1 Regras para Aferição Financeira da Produção Assistencial

A Aferição Financeira das Metas de Produção Assistencial ocorrerá a cada seis meses e refere-se à verificação do percentual de cumprimento das metas resultante da relação entre os serviços contratados, os resultados alcançados e as regras para pagamento constantes no CG 03/2023, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades pactuadas, oferta de serviços e demanda, identificando possíveis descontos por não cumprimento de meta.

As Metas de Produção para: Assistência Hospitalar, Atendimento Ambulatorial e SADT Externo serão aferidas de forma global, desde que todas as clínicas, especialidades e exames contratados na modalidade, com meta individual determinada, tenham o cumprimento da meta mês igual ou acima de 50% do volume pactuado.

Caso a unidade realize igual ou abaixo de 49,99% da meta estabelecida em alguma atividade, a aferição financeira deixará de ser global naquela modalidade e será realizada por atividade, considerando o seu peso percentual, de acordo com o Anexo Técnico II, excetuando-se as situações devidamente comprovadas de vagas ofertadas à Central de Regulação através do SISREG e ausência de demanda no período para o Hospital, sendo também verificado o percentual de faltantes (pág. 53 do CG 03/2023).

O Quadro a seguir define o pagamento dos serviços realizados conforme o percentual de cumprimento de meta resultante da relação entre a quantidade contratada, a quantidade realizada para cada modalidade e a avaliação entre a oferta e a demanda, devidamente comprovadas pela Central de Regulação:

MODALIDADES	CUMPRIMENTO DA META	VALOR A PAGAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do valor da atividade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do valor da atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor da atividade
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do valor da atividade
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% do valor da atividade
	Entre 70% e 89,99% do volume contratado	90% do valor da atividade
	Entre 50% e 69,99% do volume contratado	70% do valor da atividade
	Menos que 50% do volume contratado	0% do valor da atividade
AMBULATÓRIO	Acima do volume contratado	100% do valor da atividade

	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% do valor da atividade
	Entre 70% e 89,99% do volume contratado	90% do valor da atividade
	Entre 50% e 69,99% do volume contratado	70% do valor da atividade
	Menos que 50% do volume contratado	0% do valor da atividade
SADT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% do valor da atividade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do valor da atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor da atividade

Fonte: CG 03/2023, págs. 53 e 54.

6.2 Regras para Aferição Financeira dos Indicadores de Qualidade

A Aferição Financeira dos Indicadores de Qualidade ocorrerá a cada três meses e refere-se à verificação do cumprimento dos indicadores contratados, avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades e suas respectivas regras para pagamento, identificando possíveis descontos por não cumprimento de meta.

O Quadro abaixo, define o pagamento dos Indicadores de Qualidade, conforme o percentual de cumprimento de meta resultante da relação entre a quantidade ou regra estabelecida para cada indicador.

INDICADORES	CUMPRIMENTO DA META	VALOR A PAGAR
APRESENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	Acima do volume pactuado	100% do valor do indicador
	Entre 90% e 100% do volume	100% do valor do indicador
	Entre 70% e 89,99% do volume	90% do valor do indicador
	Entre 50% e 69,99% do volume	70% do valor do indicador
	Menos de 50% do volume	0% do valor do indicador
PSU - QUANTIDADE DE ENTREVISTADOS	Acima do volume pactuado	100% do valor do indicador
	Entre 90% e 100% do volume	100% do valor do indicador
	Entre 70% e 89,99% do volume	90% do valor do indicador
	Entre 50% e 69,99% do volume	70% do valor do indicador
	Menos de 50% do volume	0% do valor do indicador
PSU - NÍVEL DE SATISFAÇÃO	Acima do volume pactuado	100% do valor do indicador
	Entre 90% e 100% do volume	100% do valor do indicador
	Entre 70% e 89,99% do volume	90% do valor do indicador
	Entre 50% e 69,99% do volume	70% do valor do indicador
	Menos de 50% do volume	0% do valor do indicador
CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	Relatório enviado conforme solicitado	100% do valor do indicador
	Relatório enviado incompleto	90% do valor do indicador
	Relatório não enviado no prazo	0% do valor do indicador
MORTALIDADE OPERATÓRIA	TMO dentro dos parâmetros e recomendações da ANS (nov./2012) e Relatório conforme solicitado	100% do valor do indicador
	Relatório enviado incompleto	90% do valor do indicador

	Taxa de Mortalidade Operatória fora da variação da ANS (nov./2012) e Relatório não enviado no prazo	0% do valor do indicador
SEGURANÇA DO PACIENTE	Relatório enviado conforme solicitado	100% do valor do indicador
	Relatório enviado incompleto	90% do valor do indicador
	Relatório não enviado no prazo	0% do valor do indicador
BANCO DE LEITE HUMANO	Cumprimento da meta em todos os itens e relatório completo enviado dentro do prazo	100% do valor do indicador
	Cumprimento da meta em todos os itens e relatório incompleto	90% do valor do indicador
	Não cumprimento da meta em até dois itens	90% do valor do indicador
	Não cumprimento da meta em mais de dois itens	70% do valor do indicador
	Relatório não enviado no prazo	0% do valor do indicador
REDE CEGONHA	Cumprimento da meta em todos os itens e relatório completo enviado dentro do prazo	100% do valor do indicador
	Cumprimento da meta em todos os itens e relatório incompleto	90% do valor do indicador
	Não cumprimento da meta em até dois itens	90% do valor do indicador
	Não cumprimento da meta em três itens	70% do valor do indicador
	Não cumprimento da meta em mais de três itens	0% do valor do indicador
	Relatório não enviado no prazo	0% do valor do indicador

Fonte: CG nº 03/2023, págs. 55 e 56.

7. AFERIÇÃO FINANCEIRA DA PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

No 2º semestre de 2024 o valor total de custeio foi de R\$ 36.477.892,02 (trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos) sendo o custeio de mensal de R\$ 6.079.648,67 (seis milhões, setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Segue abaixo nos Quadros 16 e 17, a distribuição do valor do custeio para o período, referente a parte variável do orçamento mensal que corresponde de 38% - 40%, a unidade poderá utilizar até 2% para investimento.

DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	1º SEMESTRE DE 2024
VALOR MENSAL (100%)	R\$ 6.079.648,67	R\$ 6.079.648,67	R\$ 6.079.648,67	R\$ 6.079.648,67	R\$ 6.079.648,67	R\$ 6.079.648,67	R\$ 36.477.892,02
VALOR FIXO (60%)	R\$ 3.647.789,20	R\$ 3.647.789,20	R\$ 3.647.789,20	R\$ 3.647.789,20	R\$ 3.647.789,20	R\$ 3.647.789,20	R\$ 21.886.735,21
VALOR VARIÁVEL (38% - 40%)	R\$ 2.310.266,49	R\$ 2.310.266,49	R\$ 2.310.266,49	R\$ 2.310.266,49	R\$ 2.310.266,49	R\$ 2.310.266,49	R\$ 13.861.598,97
VALOR INVESTIMENTO (até 2%)	R\$ 121.592,97	R\$ 121.592,97	R\$ 121.592,97	R\$ 121.592,97	R\$ 121.592,97	R\$ 121.592,97	R\$ 729.557,84
VALOR TOTAL DO CUSTEIO							R\$ 36.477.892,02

Quadro16: Distribuição do custeio mensal da Produção Assistencial - 1º Semestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR VARIÁVEL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	1º SEMESTRE DE 2024
70% - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	R\$ 1.617.186,55	R\$ 1.617.186,55	R\$ 1.617.186,55	R\$ 1.617.186,55	R\$ 1.617.186,55	R\$ 1.617.186,55	R\$ 9.703.119,28
30% INDICADORES DE QUALIDADE	R\$ 693.079,95	R\$ 693.079,95	R\$ 693.079,95	R\$ 693.079,95	R\$ 693.079,95	R\$ 693.079,95	R\$ 4.158.479,69

Quadro 17: Distribuição do valor da parte variável da Produção Assistencial - 1º Semestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

No Quadro 18 abaixo, está a distribuição do valor de 70% da parte variável do custeio mensal para as modalidades assistenciais e corresponde ao cumprimento das Metas de Produção Assistencial (MP) referente ao 2º semestre de 2024, conforme o percentual de valoração contratado para cada indicador.

PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	DISTRIBUIÇÃO %	VALOR
Atendimento de Urgência e Emergência	15%	R\$ 1.455.467,89
Assistência Hospitalar	40%	R\$ 3.881.247,71
Atendimento Ambulatorial	30%	R\$ 2.910.935,78
SADT Externo	15%	R\$ 1.455.467,89
TOTAL	100%	R\$ 9.703.119,28

Quadro 18: Distribuição do valor da Produção Assistencial - 1º Semestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

No Quadro 19, segue a Aferição Financeira referente ao 1º Semestre de 2024, baseada no resultado da Produção Assistencial, com aferição de desconto conforme as regras de pagamento, caso houver.

MODALIDADES	AFERIÇÃO	CUMPRIMENTO	PAGAMENTO	VALOR	DESCONTO
Atendimento de Urgência e Emergência	Global	Acima do volume contratado	100% do valor da atividade	R\$ 1.455.467,89	R\$ 0,00
Assistência Hospitalar	Global	Acima do volume contratado	100% do valor da atividade	R\$ 3.881.247,71	R\$ 0,00
Atendimento Ambulatorial	Global	Acima do volume contratado	100% do valor da atividade	R\$ 2.910.935,78	R\$ 0,00
SADT Externo	Global	Acima do volume contratado	100% do valor da atividade	R\$ 1.455.467,89	R\$ 0,00

Quadro 19: Aferição Financeira da Produção Assistencial - 1º Semestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

8. AFERIÇÃO FINANCEIRA DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Para o 2º trimestre de 2024 o valor total de custeio foi de R\$ 18.238.946,01 (dezoito milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e um centavo), sendo o valor do repasse contratual mensal de R\$ R\$ 6.079.648,67 (seis milhões, setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Segue abaixo no Quadro 20, a distribuição do custeio mensal referente ao 2º trimestre de 2024.

DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO	ABRIL	MAIO	JUNHO	2º TRIMESTRE DE 2024
VALOR MENSAL (100%)	R\$ 6.079.648,67	R\$ 6.079.648,67	R\$ 6.079.648,67	R\$ 18.238.946,01
VALOR FIXO (60%)	R\$ 3.647.789,20	R\$ 3.647.789,20	R\$ 3.647.789,20	R\$ 10.943.367,61
VALOR VARIÁVEL (38% - 40%)	R\$ 2.310.266,49	R\$ 2.310.266,49	R\$ 2.310.266,49	R\$ 6.930.799,48
VALOR INVESTIMENTO (até 2%)	R\$ 121.592,97	R\$ 121.592,97	R\$ 121.592,97	R\$ 364.778,92
VALOR TOTAL DO CUSTEIO				R\$ 18.238.946,01

Quadro 20: Distribuição do custeio mensal dos Indicadores de Qualidade - 2º Trimestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES41602/2025.

No quadro 21 abaixo, segue a distribuição do valor do custeio para o 2º trimestre de 2024, referente a parte variável do orçamento mensal que corresponde a 30% para os Indicadores de Qualidade.

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR VARIÁVEL	ABRIL	MAIO	JUNHO	2º TRIMESTRE DE 2024
70% - Produção Assistencial	R\$ 1.617.186,55	R\$ 1.617.186,55	R\$ 1.617.186,55	R\$ 4.851.559,64
30% - Indicadores de Qualidade	R\$ 693.079,95	R\$ 693.079,95	R\$ 693.079,95	R\$ 2.079.239,85

Quadro 21: Distribuição do valor da parte variável dos Indicadores de Qualidade - 2º Trimestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

A seguir, no Quadro 22, está a distribuição do valor de 30% da parte variável do custeio mensal para os Indicadores de Qualidade, que corresponde ao cumprimento das Metas Qualitativas referente ao 2º trimestre de 2024, conforme o percentual de valoração contratado para cada indicador.

INDICADORES DE QUALIDADE	DISTRIBUIÇÃO %	VALOR
Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	20%	R\$ 415.847,97
PSU - N° de Pesquisas Realizadas	5%	R\$ 103.961,99
PSU - Nível de Satisfação Geral do Usuário	5%	R\$ 103.961,99
Controle de Infecção Hospitalar	15%	R\$ 311.885,98
Mortalidade Operatória e Hospitalar	10%	R\$ 207.923,98
Segurança do Paciente	10%	R\$ 207.923,98
Banco de Leite Humano	15%	R\$ 311.885,98
Rede Cegonha	20%	R\$ 415.847,97
TOTAL	100%	R\$ 2.079.239,85

Quadro 22: Distribuição do valor dos Indicadores de Qualidade - 2º Trimestre de 2024.

Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

No Quadro 23, segue a Aferição Financeira referente ao 2º trimestre de 2024, baseada no resultado dos Indicadores de Qualidade.

EXECUÇÃO DAS METAS					
INDICADORES	META	CUMPRIMENTO	PAGAMENTO	VALOR	DESCONTO
Apresentação de AIH	Atingir 100% (cem por cento) de todas as AIH's autorizadas pelo gestor em cada mês de competência	Acima do volume contratado	100% do valor para o indicador	R\$ 415.847,97	R\$ 0,00
PSU - N° de Pesquisas Realizadas	Realização de pesquisas com no mínimo 3% ou 10% de pacientes/acompanhantes conforme grupo	Acima do volume contratado	100% do valor para o indicador	R\$ 103.961,99	R\$ 0,00
PSU - Nível de Satisfação Geral do Usuário	Nível de satisfação geral do Hospital deverá ser igual ou maior que 90% no trimestre	Acima do volume contratado	100% do valor para o indicador	R\$ 103.961,99	R\$ 0,00
Controle de Infecção Hospitalar	Envio do relatório mensal, elaborado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da unidade, que contenha o valor dos indicadores mensais, a análise dos resultados com o comparativo de referência e o plano de ação com as medidas de correção e controle, quando se fizerem necessárias. O Relatório deverá estar assinado pelo enfermeiro e médico infectologista do serviço.	Relatório enviado conforme solicitado	100% do valor para o indicador	R\$ 311.885,98	R\$ 0,00
Mortalidade Operatória e Hospitalar	Envio do relatório mensal, elaborado pelo Núcleo de Segurança do Paciente, com o resultado mensal do índice de LLP nas UTI's Adulto e o comprovante da notificação do evento adverso, quando ocorrer, no sistema de monitoramento do MS. O relatório deverá estar assinado pelo enfermeiro responsável e Diretor Geral do Hospital. Também deverá ser enviado o registro de treinamento trimestral de protocolos de segurança do paciente e outros treinamentos relacionados.	TMO dentro dos parâmetros e recomendações da ANS (nov./2012) e Relatório conforme solicitado	100% do valor para o indicador	R\$ 207.923,98	R\$ 0,00
Segurança do Paciente	Envio do relatório mensal, elaborado pelo Núcleo de Segurança do Paciente, com o resultado mensal do índice de LLP nas UTI's Adulto e o comprovante	Relatório enviado conforme solicitado	100% do valor para o indicador	R\$ 207.923,98	R\$ 0,00

	da notificação do evento adverso, quando ocorrer, no sistema de monitoramento do MS. O relatório deverá estar assinado pelo enfermeiro responsável e Diretor Geral do Hospital. Também deverá ser enviado o registro de treinamento trimestral de protocolos de segurança do paciente e outros treinamentos relacionados.				
Banco de Leite Humano	Envio do relatório mensal (planilha de supervisão e acompanhamento), dentro do prazo estabelecido, com o quantitativo dos indicadores realizados no mês. A meta é atingir, no mínimo, o quantitativo determinado para cada item com avaliação trimestral.	Cumprimento da meta em todos os itens e relatório completo enviado dentro do prazo.	100% do valor para o indicador	R\$ 311.885,98	R\$ 0,00
Rede Cegonha	Envio do relatório mensal (planilha de supervisão e acompanhamento), dentro do prazo estabelecido, com o quantitativo dos indicadores realizados no mês. A meta é atingir, no mínimo, o quantitativo determinado para cada item com avaliação trimestral.	Cumprimento da meta em todos os itens e relatório completo enviado dentro do prazo.	100% do valor para o indicador	R\$ 415.847,97	R\$ 0,00

Quadro 23: Aferição Financeira dos Indicadores de Qualidade - 2º Trimestre de 2024.
Fonte: Relatório GAEMC - SES 41602/2025.

9. PARECER CONCLUSIVO

Analisando as metas pactuadas com a Organização Social IDEAS firmadas através do CG nº 03/2023 e seus Anexos Técnicos, conforme as informações enviadas pelo Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC referentes ao 2º trimestre de 2024 e validadas pela Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais (GAEMC) através do Processo Digital SES 41602/2025, pode-se concluir que no 2º trimestre de 2024 houve o cumprimento integral de todos os Indicadores de Qualidade contratados, não havendo impacto financeiro para o período.

Avaliando o resultado das Metas de Produção Assistencial no 2º trimestre + 1º semestre de 2024, verifica-se que para os Serviços: Atendimento de Urgência e Emergência (178,05%), Assistência Hospitalar (117,99%), Atendimento Ambulatorial (119,44%) e SADT Externo (130,00%) realizaram acima de 100% da

meta, ultrapassando o volume contratado, não havendo desconto financeiro apurado pela GAEMC para o período.

Com o objetivo de controlar o cumprimento das metas pactuadas e acompanhar o desempenho das atividades assistenciais prestadas pela Executora aos usuários do Hospital encaminhamos este relatório para análise e aprovação da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento - CAF, constituída para o monitoramento do contrato de gerenciamento do Hospital Materno Infantil Santa Catarina.

(Assinado Digitalmente)

Ana Paula Falácio

Juliana Bosa de Vasconcelos Moreira

Membros Assistentes da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento - CAF
Superintendência das Organizações Sociais e Terceiro Setor

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CAF

CONTRATO DE GESTÃO nº 03/2023

Portaria nº 474 de 30/01/2026

I - Representante da Secretaria de Estado da Saúde de SC:

Nicolli Martins Maciel, como Titular e Presidente.

II- Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:

Agostinho Luiz Schiochetti, como Titular.

III - Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:

Elen Débora Brinker Siqueira, como Titular.

IV - Representante da Regional de Saúde de Criciúma:

Diego Floriano de Souza, como Titular.

V- Representante de Associações, conselhos e afins de atuação nas Unidades:

Manoel Pinto Moreira, como Titular.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O5J57J7P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 25/02/2026 às 16:21:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANA PAULA FALÁCIO** (CPF: 029.XXX.779-XX) em 25/02/2026 às 16:25:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/07/2022 - 18:38:06 e válido até 01/07/2122 - 18:38:06.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JULIANA BOSA DE VASCONCELOS MOREIRA** (CPF: 035.XXX.149-XX) em 25/02/2026 às 16:25:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2023 - 16:17:12 e válido até 05/06/2123 - 16:17:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DIEGO FLORIANO DE SOUZA** (CPF: 081.XXX.899-XX) em 25/02/2026 às 16:36:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 14:13:59 e válido até 03/01/2123 - 14:13:59.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA** (CPF: 009.XXX.339-XX) em 26/02/2026 às 12:24:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMzU0MDdfMzU2NjFfMjAyNI9PNu01N0o3UA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00035407/2026** e o código **O5J57J7P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.